

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – SEMAS

(Processo Administrativo nº 35557/2022 – SEMAS)

O Município de Rio das Ostras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará “CHAMADA PÚBLICA” para seleção de Organização da Sociedade Civil (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), com objetivo de firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando ao acolhimento de pessoas idosas, com 60 anos ou mais, em risco e vulnerabilidade socioeconômica, atendendo ou colocando à disposição dos interessados serviços para atendimento de até 34 (trinta e quatro) idosos oriundos do Município de Rio das Ostras.

O Edital de Chamada Pública e seus Anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Administração Pública, situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras /RJ – CEP.: 28.895-664 ou através do site: www.riodasostrs.rj.gov.br. E-mail: delcopmro@gmail.com; Tel: (22) 2771-6404; Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Os documentos e a Proposta de Preços deverão ser apresentados no dia 24/04/2023, às 09:00 horas na Comissão Permanente de Licitações e Pregões I – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras /RJ – CEP.: 28.895-664. E-mail: cpl2pmro@gmail.com; Tel: (22) 2771-5549.

SEDTUR**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023****1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico depag.semad@gmail.com ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Período de Inscrição: 23 de março de 2023.

Horário: das 08h às 16:30h (horário de Brasília)

Endereço: Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlantica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664.

Participação: Poderão cadastrar propostas, pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 29 e 30 de abril de 2023, 13 e 14 de maio de 2023 e 24 e 25 de junho de 2023, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – termo de aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de apresentação de proposta (habilitação).

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 29 e 30 de abril de 2023, 13 e 14 de maio de 2023 e 24 e 25 de junho de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações Federais, Estaduais e Municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

2.6.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Data	Serviço
01	29 e 30 de abril de 2023.	Realização de evento e/ou show.
02	13 e 14 de maio de 2023.	Realização de evento e/ou show.
03	24 e 25 de junho de 2023	Realização de evento e/ou show.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 29 e 30 de abril de 2023, 13 e 14 de maio de 2023 e 24 e 25 de junho de 2023, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal, conforme itens descritos na tabela do item 2.6.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO – Matrícula 15640-7
- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9
- IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 15646-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664 ou por endereço eletrônico depag.semad@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 23/03/2023, das 08h às 16:30h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Identificação do requerente;

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como:

- a. estimativa de público;
- b. data de início e término do evento;
- c. horário de funcionamento;
- d. faixa etária a que se destina;

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital, além da observância a legislações Federais, Estaduais e Municipais.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e habilitará aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e observância às legislações Federais, Estaduais e Municipais e ao interesse público.

6.3. O participante será informado do aceite ou não da proposta e a documentação de forma fundamentada e motivada.

6.4. Caso haja mais de uma proposta com a documentação regular, se logrará vencedora aquela que cumular a documentação com o primeiro horário de protocolo ou envio da documentação, ou seja, haverá desempate por ordem cronológica.

6.5. A realização da análise documental ocorrerá a partir do recebimento dos processos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, momento este em que será elaborado despacho de aceite ou não da proposta, com publicação da vencedora no dia 29 de março de 2023.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

8.1. Declarado o resultado da chamada pública, o selecionado será convocado para assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, o vencedor deverá seguir os trâmites do decreto 3362/2022 em busca da concessão de alvará de autorização para realização de evento.



9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 29 e 30 de abril e/ou 13 e 14 de maio e/ou 24 e 25 de junho do ano de 2023, sem sofrimento do tempo necessário para montagem e desmontagem desde que informado pelo vencedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 29 e 30 de abril de 2023, 13 e 14 de maio de 2023 e 24 e 25 de junho de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA DE EVENTO E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 29 e 30 de abril de 2023, 13 e 14 de maio de 2023 e 24 e 25 de junho de 2023, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e municipal, conforme itens descritos na tabela do item 2.1.6.

4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlantica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664 ou por endereço eletrônico depag.semاد@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 23/03/2023, das 08h às 16:30h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlantica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Identificação do requerente;

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como:

a. estimativa de público;

b. data de início e término do evento;

c. horário de funcionamento;

d. faixa etária a que se destina;

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

5.DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 29 de março de 2023 será publicada a vencedora que atendeu ao objeto da chamada pública;

5.2. A vencedora assinará o respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6.JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar aos munícipes e turistas eventos e shows além dos já proporcionados pela administração pública, como garantidor de desenvolvimento econômico e turístico.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 29 e 30 de abril e/ou 13 e 14 de maio e/ou 24 e 25 de junho do ano de 2023, sem sofrimento do tempo necessário para montagem e desmontagem desde que informado pelo vencedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 A vencedora do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto no Decreto nº 2159/2019 e no edital da Chamadas Pública, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES e legislação federal, estadual e municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES

10.1 É o TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma



correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: _____

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES **- ANEXO II -**

A proposta de uso do espaço Celso Jappour foi aceita pela administração pública por ser de grande interesse público, tendo a vencedora seguido todos os requisitos editalícios e legais da Chamada Pública nº 005/2023
São obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelo evento:

- Observar e obedecer ao Código de Posturas do Município;
- Seguir o determinado no decreto 2159/2019, desta municipalidade;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- A disponibilização de extintor de Co², caso haja a necessidade de utilização de gás de cozinha;
- A observância e obediência ao plano de pânico e risco;
- Observar o horário previsto no Decreto Municipal nº 2159/2019;
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública e legais durante a realização no evento.
- Fica ciente a vencedora da Chamada Pública de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal pelo cumprimento das exigências da Lei e editalícios.
- Fica ciente a vencedora de que havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019

Ciente e de Acordo,

____/____/____

Assinatura e carimbo

Rio das Ostras, 21 de março de 2023.

DECLARAÇÃO – Anexo III

Carimbo do CNPJ/CPF:



Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	Nº:	Complemento:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:	E-MAIL:		

☐	Pessoa Física
☐	Pessoa Jurídica
☐	Identidade e CPF
☐	Comprovante de Residência
☐	Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022
☐	Comprovação de inscrição no DEAGRO
☐	Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
☐	Comprovante de inscrição no CNPJ
☐	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
☐	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
☐	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
☐	Certidão de regularidade junto ao FGTS;
☐	Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
☐	Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ☐
Desabilitado ☐

DATA ____/____/____
HORÁRIO ____:____

ASSINATURA: _____

COMUNICADO

RESULTADO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA DO JARDIM MARILEA

Considerando a publicação da SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA DO JARDIM MARILEA no Jornal Oficial nº 1541 de 03 de março de 2023 (páginas 34 e 35).

Considerando que em caso de inscrição de apenas uma chapa - o que de fato ocorreu, a mesma seria declarada vencedora, não havendo necessidade de votação.

A SEDTUR comunica abaixo a chapa vencedora e os nomes dos permissionários que atuarão como representantes dos feirantes da FEIRA DO JARDIM MARILEA junto ao Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras – CGMF-RO

NOME DA CHAPA: GUERREIROS NA PRAÇA

COORDENADOR: Fabiana Silva de Oliveira

MEMBRO EFETIVO: José Eduardo Baracho

SECRETÁRIO: Fabiana do Nascimento Baracho

A comissão será válida por dois anos e a posse dos membros acontecerá no primeiro dia útil após esta publicação no Jornal Oficial do Município.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0